



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ANEXOS

ANEXO I
DOS REQUISITOS TÉCNICO DO SISTEMA A SER MANUTENIDO

O Sistema a ser mantido é composto pelas seguintes especificações técnicas:

1.1 Demais especificações técnicas:

- 1.1.1. Configuração de Parâmetros do Sistema;
- 1.1.2. Cadastro Previdenciário;
- 1.1.3. Recadastramento;
- 1.1.4. Gestão Processual e Documental;
- 1.1.5. Gestão Processual e Documental Benefícios Temporários;
- 1.1.6. Simulador de Benefícios;
- 1.1.7. Compensação Previdenciária;
- 1.1.8. Perícia Médica;
- 1.1.9. Processos Administrativos;
- 1.1.10. Folha de Benefícios;
- 1.1.11. Folha de Ativos do RPPS;
- 1.1.12. Aplicações Financeiras;
- 1.1.13. Arrecadação Previdenciária;
- 1.1.14. Portal de Integrações;
- 1.1.15. Portal Transparência;
- 1.1.16. Portal de Autoatendimento;
- 1.1.17. Aplicativo Móvel para Segurados;
- 1.1.18. Aplicativo Móvel para Gestores.

1.2. -CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA

- 1.2.1. Possibilitar a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS;
- 1.2.2. Possibilitar a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias;
- 1.2.3. Permitir a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte;
- 1.2.4. Permitir a parametrização do rateio de pensão por morte;
- 1.2.5. Permitir a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira;
- 1.2.6. Permitir a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema;
- 1.2.7. Ferramenta para extração de informações;

- 1.2.8. Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- 1.2.9. Possuir ferramenta amigável e paramétrica para criação e geração de informações gerenciais;
- 1.2.10. Permitir exportar as informações para outros aplicativos através de padrões de mercado;
- 1.2.11. Possuir ferramenta de geração de relatórios para montagem de consultas dinâmicas;
- 1.2.12. Permitir a exportação de relatórios para arquivos nos formatos HTML, txt, pdf, doc, xls.

1.3. CADASTRO PREVIDENCIÁRIO

- 1.3.1. Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- 1.3.2. Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas e ativos;
- 1.3.3. Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo;
- 1.3.4. Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários;
- 1.3.5. Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
- 1.3.6. Permitir Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas;
- 1.3.7. Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores;
- 1.3.8. Permitir a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema;
- 1.3.9. Permitir Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos inativos e pensionistas);
- 1.3.10. Permitir Administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes;
- 1.3.11. Manter histórico por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas);
- 1.3.12. Permitir registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas);
- 1.3.13. Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS;
- 1.3.14. Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos, HABILITAR PARA INCLUSAO NO RGPS E RPPS;
- 1.3.15. Permitir o registro de períodos sem contribuição;
- 1.3.16. Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição;
- 1.3.17. Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo;
- 1.3.18. Integrar e Permitir consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem;
- 1.3.19. Aplicar as regras de negócio para a validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção;
- 1.3.20. Permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos;
- 1.3.21. Permitir manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos;
- 1.3.22. Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos;
- 1.3.23. Permitir o registro de gratificações por meio de fórmulas;
- 1.3.24. Permitir apresentar alerta para os servidores que estão prestes a completar 75 anos, na aposentadoria compulsória;

- 1.3.25. Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos;
- 1.3.26. Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística;
- 1.3.27. Permitir a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa;
- 1.3.28. Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício;
- 1.3.29. Permitir a exportação dos dados para o Cálculo atuarial;
- 1.3.30. Permitir a exportação dos dados para o SIPREV-MPS;
- 1.3.31. Permitir a exportação da DIRF, RAIS, E-SOCIAL e qualquer outras informações em atendimento aos respectivos órgãos competentes;
- 1.3.32. Permitir gestão de cadastro de ex-segurados para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição.

1.4. RECADASTRAMENTO

- 1.4.1 Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF, para visualização de relatórios;
- 1.4.2. Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores inativos, ativos e pensionistas;
- 1.4.3. Permitir o cadastramento utilizando-se de dispositivo de leitura biométrica;
- 1.4.4. Permitir a Emissão do protocolo de cadastramento;
- 1.4.5. Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não cadastrados;
- 1.4.6. Permitir a emissão de relatórios de Gestão;
- 1.4.7. Permitir que o sistema faça o bloqueio da pensão por morte, para os dependentes que atingiram a idade limite.

1.5. GESTÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAL

- 1.5.1. Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- 1.5.2. Apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente;
- 1.5.3. Separar a soma do tempo de serviço público, da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com cada regra;
- 1.5.4. Concessão de Benefícios Permanentes;
- 1.5.5. Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- 1.5.6. Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente;
- 1.5.7. Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente;
- 1.5.8. Permitir a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
- 1.5.9. Permitir a concessão de aposentadorias por mandato de injunção;
- 1.5.10. Permitir a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012;
- 1.5.11. Permitir apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente;
- 1.5.12. Adequação dos cálculos das aposentadorias amparadas pelo art. 70 da ON 02 da SPS;
- 1.5.13. Permitir alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso;

- 1.5.14. Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento;
- 1.5.15. Permitir controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
- 1.5.16. Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver;
- 1.5.17. Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis;
- 1.5.18. Controlar os fluxos de processos e prazos através de alarmes;
- 1.5.19. Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo;
- 1.5.20. Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício;
- 1.5.21. Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados;
- 1.5.22. Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos;
- 1.5.23. Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo;
- 1.5.24. Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
- 1.5.25. Permitir o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual;
- 1.5.26. Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S;
- 1.5.27. Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- 1.5.28. Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

1.6. GESTÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAL - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

- 1.6.1 Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- 1.6.2. Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio doença, conforme legislação vigente;
- 1.6.3. Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de salário maternidade, conforme legislação vigente, incluindo os funcionários Comissionados do @RPPS;
- 1.6.4. Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio reclusão, conforme legislação vigente;
- 1.6.5. Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de salário família, conforme legislação vigente;
- 1.6.6. Permitir o registro do tipo de doença conforme tabela “CID” para processos de concessão de auxílio doença;
- 1.6.7. Permitir o cálculo da quantidade de dias de afastamento com a diferenciação de dias pagos pelo órgão de origem;
- 1.6.8. Permitir a prorrogação em dias para processos de concessão de auxílio doença;
- 1.6.9. Controlar os fluxos de processos e prazos através de alarmes;
- 1.6.10. Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo;

- 1.6.11. Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício;
- 1.6.12. Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados;
- 1.6.13. Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos;
- 1.6.14. Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo;
- 1.6.15. Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
- 1.6.16. Permitir o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual;
- 1.6.17. Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S;
- 1.6.18. Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- 1.6.19. Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

1.7. SIMULADOR DE BENEFÍCIOS

- 1.7.1. Permitir simulação de aposentadoria sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente;
- 1.7.2. Permitir simulação de Abono de Permanência;
- 1.7.3. Permitir simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
- 1.7.4. Permitir simulação ou análise da vida funcional dos servidores em aposentadoria;
- 1.7.5. Permitir simulação espontânea;
- 1.7.6. Permitir simulação da massa.

1.8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- 1.8.1. Permitir a análise e o controle individualizado de processos nas diversas formas de benefício;
- 1.8.2. Permitir a emissão de toda a documentação a ser enviada à SPS, tais como, o requerimento no modelo da Secretaria, bem como os relatórios de gestão;
- 1.8.3. Permitir a obtenção dos dados da compensação previdenciária geral que o RPPS possui junto à SPS;
- 1.8.4. Permitir a emissão da declaração para envio à SPS;
- 1.8.5. Permitir os lançamentos dos tempos averbados;
- 1.8.6. Permitir a emissão da CTC/CTS no modelo do RPPS.

1.9. PERÍCIA MÉDICA

- 1.9.1 Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- 1.9.2. Permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos;
- 1.9.3. Permitir o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas;
- 1.9.4. Bloquear o agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica;
- 1.9.5. Permitir a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos;
- 1.9.6. Permitir agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica;
- 1.9.7. Permitir consulta do agendamento por médico ou junta médica;
- 1.9.8. Permitir o cadastramento de calendário específico para cada médico perito;
- 1.9.9. Permitir a revisão de perícias já concluída;
- 1.9.10. Registrar o tipo de doença conforme tabela “CID” para emissão de laudo médico;
- 1.9.11. Permitir a consulta de informação do CID por código e/ou descrição;

- 1.9.12. Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos;
- 1.9.13. Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados;
- 1.9.14. Emitir documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia;
- 1.9.15. Emitir laudo de perícia médica e junta médica;
- 1.9.16. Consultar histórico de atendimentos do dia, ou de um período;
- 1.9.17. Emitir o protocolo de atendimento para o segurado;
- 1.9.18. Consultar histórico de atendimentos do paciente em um determinado período;
- 1.9.19. Emitir relatórios para gestão.

1.10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- 1.10.1 Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- 1.10.2 Permitir cadastro de tipos de processos;
- 1.10.3. Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis;
- 1.10.4. Controlar os fluxos de processos e prazos através de alarmes;
- 1.10.5. Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo;
- 1.10.6. Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo;
- 1.10.7. Possibilitar arquivamento de processos já concluídos;
- 1.10.8. Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição;
- 1.10.9. Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- 1.10.10. Permitir elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 1.10.11. Permitir emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
- 1.10.12. Permitir revisão da certidão de tempo de contribuição;
- 1.10.13. Permitir validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico;
- 1.10.14. Controlar os fluxos de processos e prazos por meio de identificação alarmes;
- 1.10.15. Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo;
- 1.10.16. Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo;
- 1.10.17. Permitir atualização do sistema sempre que houver alteração das exigências da elaboração pelo Ministério do Trabalho.

1.11. FOLHA DE BENEFÍCIOS

- 1.11.1. Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- 1.11.2. Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas;
- 1.11.3. Permitir Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão);

- 1.11.4. Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal;
- 1.11.5. Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo;
- 1.11.6. Permitir que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes;
- 1.11.7. Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos;
- 1.11.8. Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste;
- 1.11.9. Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel;
- 1.11.10. Permitir Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão;
- 1.11.11. Possibilitar lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo;
- 1.11.12. Permitir o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código;
- 1.11.13. Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas;
- 1.11.14. Permitir o reajuste de benefícios com paridade e sem paridade;
- 1.11.15. Permitir a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios;
- 1.11.16. Permitir a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada;
- 1.11.17. Permitir validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha;
- 1.11.18. Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo:
 - 1.11.18.1. Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha.
- 1.11.19. Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha;
- 1.11.20. Possibilitar a comparação com SISOBÍ diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha;
- 1.11.21. Permitir a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.

1.12. FOLHA DE ATIVOS DO RPPS

- 1.12.1. Permitir contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF;
- 1.12.2. Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos utilizando parâmetros do sistema, a partir de informações administrativas no setor, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejar;
- 1.12.3. Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório";
- 1.12.4. Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter os recursos de gerador de arquivos "txt" para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada;
- 1.12.5. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução,

Estado Civil, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data), certificado de reservista, foto, dependentes;

1.12.6. Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o órgão com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal e Regime Jurídico;

1.12.7. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, Comissionados e Contratos Temporários;

1.12.8. Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;

1.12.9. Permitir o registro da promoção de cargos e salários dos servidores;

1.12.10. Estabelecer um único código de registro para o servidor, o número do CPF, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no órgão público e permitir controle de todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter;

1.12.11. Validar dígito verificador do número do CPF;

1.12.12. Validar dígito verificador do número do PIS;

1.12.13. Localizar servidores por nome ou parte dele, pela matrícula e pelo CPF;

1.12.14. Deve possuir consulta rápida no cadastro de funcionários;

1.12.15. Cadastrar e controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão concedida realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;

1.12.16. Permitir o cadastramento de pensões judiciais com o nome da pensionista, CPF, banco e conta para pagamento em folha;

1.12.17. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário etc., com no mínimo a nomenclatura desejada pelo órgão, vinculando ao CBO, com Referência Salarial Inicial e Final, Quantidade de Vagas, Data e Número da Lei;

1.12.18. Permitir o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários, não sendo permitido cadastrar mais que os números de vagas;

1.12.19. Gerar automaticamente informação para desconto do vale-transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes;

1.12.20. Cadastrar e gerenciar os afastamentos dos servidores e sua respectiva influência no cálculo da folha;

1.12.21. Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: cedido(s) ou em afastamentos temporários;

1.12.22. Registrar a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho e o afastamento do servidor quando houver acidente de trabalho para benefícios ao INSS vinculado a processo administrativo;

1.12.23. Emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria e geração do cálculo atuarial;

1.12.24. Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: Admitido(s), Demitido(s), Aniversariantes do Mês, Direito a Anuênio (ATS) etc.;

1.12.25. Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores;

1.12.26. Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos;

1.12.27. Registrar e manter o histórico das alterações de: Nome, Cargo, Salário, Lotação, Vínculo, Regime Jurídico, Local de Trabalho dos Servidores e Banco/Agência/Conta Bancária;

1.12.28. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros;

- 1.12.30. Deve permitir a configuração de cabeçalhos nos relatórios para que sejam ou não impressos com o brasão o outro logotipo que identifique a entidade;
- 1.12.31. Deve possuir controle de senhas e de usuários com níveis de acesso e registrar quem fez alteração no sistema;
- 1.12.32. Efetuar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica ou estatística;
- 1.12.33. Efetuar a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário Capitalizado e Fundo Previdenciário Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa;
- 1.12.34. Efetuar a exportação dos dados para o Cálculo Atuarial;
- 1.12.35. Efetuar a exportação dos dados para o SIPREV/Gestão - MPS;
- 1.12.36. Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro;
- 1.12.37. Efetuar desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento e término contrato);
- 1.12.38. Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto legal;
- 1.12.39. Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de vencimentos inferiores a este valor;
- 1.12.40. Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos;
- 1.12.41. Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, o salário mínimo quando houver alteração deste;
- 1.12.42. Emitir os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente e gerar o informe em arquivos com extensão TXT e PDF;
- 1.12.43. Possibilitar a exportação automática dos dados para contabilização da folha de pagamento integrando com o módulo financeiro;
- 1.12.44. Permitir a geração da GEFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a competência 13 corretamente;
- 1.12.45. Permitir rotinas de comparação da base de dados da Gefip/Sefip com a folha de pagamento automaticamente através do software;
- 1.12.46. Disponibilizar informações em arquivos conforme pedido efetuado pela fiscalização da receita ou previdência. Ex.: MANAD; CAGED; PASEP;
- 1.12.47. Permitir a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente;
- 1.12.48. Possuir módulo de autônomos separado dos servidores/funcionários, porém acessando o mesmo banco de dados e com integração com a o Módulo Financeiro;
- 1.12.49. Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços;
- 1.12.50. Manter histórico para cada servidor/funcionário, com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais;
- 1.12.51. Controlar e manter o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais como de 13º salário e férias;
- 1.12.52. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- 1.12.53. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (13º, férias, descontos legais, etc);
- 1.12.54. Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam ser configuradas, ficando em conformidade, também, com o estatuto do órgão, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário do sistema;

- 1.12.55. Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em outro;
- 1.12.56. Deve permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: Tabelas de INSS, IRRF, Salário Família, @RPPS e ATS;
- 1.12.57. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais de acordo com os padrões;
- 1.12.58. Deve fazer o controle de consignação importada de sistemas externos;
- 1.12.59. Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Férias, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Folhas Complementares ou de Diferenças Salariais; Inclusive de Pensões Judiciais, permitindo recálculos da folha a qualquer momento, parcial ou geral;
- 1.12.60. Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo, mesmo regime ou mesma data de pagamento;
- 1.12.61. Permitir recalcular um único funcionário pós-cálculo da folha, para evitar a necessidade de seguir todo o procedimento de geração e cálculo da folha;
- 1.12.62. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento para análise de impacto;
- 1.12.63. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como: Provenientes de Horas Extras, Periculosidade, Insalubridade, Faltas, Empréstimos e Descontos Diversos;
- 1.12.64. Efetuar programação de vencimentos automáticos, como: créditos em parcelas mensais, prêmios e bonificações especiais;
- 1.12.65. Fazer o controle da margem consignável;
- 1.12.66. Permitir parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável;
- 1.12.67. Permitir Reserva por Verba e Controle do Saldo Margem Consignável;
- 1.12.68. Permitir a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento;
- 1.12.69. Propiciar a inclusão de códigos de proventos ou descontos fixos no próprio cadastro do empregado, evitando a digitação mensal como uma variável;
- 1.12.70. Calcular automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como: Salário Família;
- 1.12.71. Permitir o cálculo automático dos adicionais por tempo de serviço como o anuênio, triênio, quinquênio e decênio;
- 1.12.71. Calcular automaticamente os encargos, processar relatórios com as informações dos valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS), de acordo com o regime previdenciário do servidor;
- 1.12.72. Efetuar validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha;
- 1.12.73. Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha;
- 1.12.74. Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário e CPF para cada possível inconsistência encontrada na folha;
- 1.12.75. Possibilitar a comparação com SISOBÍ diretamente no módulo de folha;
- 1.12.76. Efetuar a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente;
- 1.12.77. Deve emitir comparativo de movimentações dos servidores entre duas competências;
- 1.12.78. Emitir folha de pagamento completa ou com quebras por unidades administrativas;

- 1.12.79. Emitir folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido do servidor/funcionário, além de emitir por banco e agência;
- 1.12.80. Emitir listagem dos servidores/funcionários por provento ou descontos individuais ou grupais, com valores mensais, conforme desejado;
- 1.12.81. Emitir folha de assinatura para recebimento de documentos, contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura;
- 1.12.82. Emissão do contracheque (pré-impresso), permitindo a livre formatação do documento pelo usuário, conforme modelo padrão utilizado pela empresa;
- 1.12.83. Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via);
- 1.12.84. Emitir contracheque de meses anteriores (segunda via) via WEB;
- 1.12.85. Deve permitir a emissão de relação dos salários de contribuição e discriminação dos mesmos para previdência federal, estadual e/ou municipal;
- 1.12.86. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado;
- 1.12.87. Exportar/importar arquivos do PIS/PASEP, como cadastro de participantes, e para lançar os valores dos abonos com pagamentos em folha na devida época, solicitado pelo Banco do Brasil;
- 1.12.88. Permitir a geração de arquivos para o CAGED separado por base e sem comissionados;
- 1.12.89. Permitir a geração de arquivos para o SEFIP;
- 1.12.90. Calcular e processar os valores relativos à contribuição sindical e patronal para previdência, IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos órgãos responsáveis;
- 1.12.91. Permitir a integração do sistema junto ao sistema financeiro, gerando assim a contabilização automática da folha de pagamento;
- 1.12.92. Permitir controle do número de faltas e afastamentos;
- 1.12.93. Efetuar Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão;
- 1.12.94. Efetuar exportação de dados com filtragem das informações para consultas em planilhas do Excel;
- 1.12.95. Imprimir documentos específicos como: recibos, e declaração de dependentes;
- 1.12.96. Efetuar integração com o módulo financeiro;
- 1.12.97. Emitir o Termo de Rescisão de contrato e disponibilizar em arquivos as informações de Guia rescisório do FGTS – GRRF, quando necessário;
- 1.12.98. Permitir cálculo de rescisão e férias individual e coletiva;
- 1.12.99. Fazer cálculo de férias com falta;
- 1.12.100. Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho (CLT) e/ou quitações de demissões conforme estatutos municipais, tanto individuais quanto coletivas ou complementares;
- 1.12.101. Deve permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias decorrentes de cada um;
- 1.12.102. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração;
- 1.12.103. Permitir o pagamento das férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado, com o respectivo 1/3 adicional e médias periódicas;
- 1.12.104. Emitir os avisos e recibos de férias;
- 1.12.105. Vincular o pagamento de férias com processos administrativos.

1.13. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- 1.13.1. Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- 1.13.2. Possuir internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil;
- 1.13.3. Possuir cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e Benchmark;
- 1.13.4. Possuir cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes;
- 1.13.5. Possuir cadastro de meta atuarial;
- 1.13.6. Permitir o registro de rentabilidade da aplicação;
- 1.13.7. Emitir relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade de cada aplicação;
- 1.13.8. Emitir relatório detalhado por período de cada aplicação, contendo o rendimento da mesma, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida;
- 1.13.9. Emitir relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação;
- 1.13.10. Emitir relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser alcançada;
- 1.13.11. Emitir gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos;
- 1.13.12. Emitir relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a meta atuarial previamente estabelecida.

1.14. ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- 1.14.1. Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- 1.14.2. Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal e custo complementar e ou aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário;
- 1.14.3. Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário;
- 1.14.4. Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro;
- 1.14.5. Permitir Controle do recolhimento do servidor, patronal e custo complementar e aportes financeiros;
- 1.14.6. Emitir Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados;
- 1.14.7. Permitir emissão de extratos das arrecadações efetuadas;
- 1.14.8. Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária;
- 1.14.9. Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação;
- 1.14.10. Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos do Estado ao RPPS, inclusive via WEB;
- 1.14.11. Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);
- 1.14.12. Emissão dos boletos de Arrecadação pelos órgãos de origem, através da internet;
- 1.14.13. Permitir controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias;
- 1.14.14. Permitir a gestão do parcelamento de débitos;
- 1.14.15. Permitir controle das contribuições previdenciárias, para servidores com afastamento sem remuneração, que optem por continuar contribuindo.

1.15. APLICATIVO MOBILE PARA OS SEGURADOS

- 1.15.1. Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais/recadastramento/prova de vida;
- 1.15.2. Disponibilidade nas lojas da Google play, Apple Store, One drive, etc;
- 1.15.3. Permitir a simulação de benefícios;
- 1.15.4. Permitir a realização da prova de vida por reconhecimento facial;
- 1.15.5. Permitir a abertura de processos previdenciários;
- 1.15.6. Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios;
- 1.15.7. Permitir a emissão de extrato contribuição previdenciária;
- 1.15.8. Permitir a emissão de boleto para contribuição facultativa;
- 1.15.9. Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões;
- 1.15.10. Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ);
- 1.15.11. Permitir a emissão de Ficha Financeira;
- 1.15.12. Permitir a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda;
- 1.15.13. Permitir impressão de Contracheques;
- 1.15.14. Agendamento de Perícia Médica/Consulta;
- 1.15.15. Permitir eleições on-line.

1.16. ITEM XV - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 1.16.1. Sistema em plataforma Web;
- 1.16.2. Sistema multiusuário e multitarefa, permitindo o controle de tarefas, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder informações e integridade referencial;
- 1.16.3. Sistema baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
- 1.16.4. Permite apresentação das informações em modo gráfico;
- 1.16.5. Permite controle de acesso ao sistema através de senha;
- 1.16.6. Permite cadastramento de usuários com controle de nível de acesso do menu e sub-menus;
- 1.16.7. Permite controle das operações efetuadas no sistema por meio de log;
- 1.16.8. Possuir no menu principal do sistema a versão do sistema e manual sempre atualizado das funcionalidades para a pesquisa do usuário;
- 1.16.9. Disponibiliza informações Contábeis (Receita e Despesa); Recursos Humanos; Investimentos; em “tempo real”, desde que, os dados estejam no layout do sistema operacional do portal da transparência e as tratativas sejam realizadas por meio de WebService;
- 1.16.10. Todas as informações disponibilizadas deverão estar implementadas com opções para facilitar a postagem através de Links ou geradas em formatos PDF em um determinado Diretório para e possuir opção de impressão;
- 1.16.11. Permitir detalhamento das informações até empenho de origem;
- 1.16.12. Permitir navegar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária;
- 1.16.13. Permitir resumo explicativo em todas as consultas de Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema demonstrar as informações e o conteúdo em tempo real se achar necessário;
- 1.16.14. Gerar movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade relacionado ao empenho;

- 1.16.15. Gerar movimentação diária das despesas, com possibilidade impressão dos empenhos orçamentários, extra orçamentários e de restos a pagar;
- 1.16.16. Gerar movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, c gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado redor, documento do credor (CPF/CNPJ), número do empenho;
- 1.16.17. Gerar dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
- 1.16.18. Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
- 1.16.19. Gerar dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado;
- 1.16.20. Permitir filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora;
- 1.16.21. Gerar movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada;
- 1.16.22. Gerar movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, Natureza da Despesa e Credores;
- 1.16.23. Gerar movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores;
- 1.16.24. Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores;
- 1.16.25. Gerar movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica e Detalhamento;
- 1.16.26. Gerar movimentação de Arrecadação das Receitas contendo valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Dedução da Receita e Arrecadação Líquida;
- 1.16.27. Gerar movimentação das Despesas contendo valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago;
- 1.16.28. Gerar movimentação diária de Arrecadação das Receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado;
- 1.16.29. Gerar movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado;
- 1.16.30. Disponibilizar a data da última atualização dos dados efetuada;
- 1.16.31. Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes, e demais alterações. Permitindo a seleção por finalidade, fornecedor, valor e período;
- 1.16.32. Apresentar os Processos Licitatórios, permitindo selecioná-los pela modalidade, finalidade, objeto e expedição;
- 1.16.33. Gerar informação de servidores, em níveis de visão por Entidade, Período, Secretaria, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor;
- 1.16.34. Gerar informação de valores Arrecadados, em níveis por Natureza da Receita e seus valores;
- 1.16.35. Permitir visualização dos bens móveis e imóveis contendo detalhamento do estado, valor residual e depreciações.

1.17. ITEM XVI - APLICATIVO MOBILE PARA GESTORES

- 1.17.1. Possibilitar a realização de configurações de acessos e permissões através de painel web;
- 1.17.2. Disponibilidade nas lojas da Google play, Apple Store, One drive, etc;
- 1.17.3. Permitir a assinatura eletrônica;

- 1.17.4. Permitir consulta e acompanhamento de processos de benefícios permanentes, temporários e administrativos;
- 1.17.5. Permitir o acesso a benefícios implantados, separados pela forma de financiamento, com gráficos, quantitativos e os valores agregados na folha de pagamento;
- 1.17.6. Permitir verificar a quantidade de aposentadorias e pensões do RPPS, separados pela forma de financiamento,
com gráfico e percentual;
- 1.17.7. Possibilitar assinatura eletrônica individual e/ou em lote dos documentos processuais dos benefícios previdenciários;
- 1.17.8. Permitir verificar a quantidade de perícias realizadas agrupadas por motivo pericial;
- 1.17.9. Permitir verificar o valor recebido de compensação previdenciária do INSS;
- 1.17.10. Permitir verificar a rentabilidade da carteira com gráfico de acompanhamento do atingimento ou não da meta atuarial;
- 1.17.11. Permitir consulta da situação do CRP, data de validade e itens a serem regularizados se houver.

1.18. ITEM XVII - PORTAL DE INTEGRAÇÕES

- 1.18.1. Permitir o envio de arquivos (tabelas nos layouts);
- 1.18.2. Permitir a emissão dos boletos de arrecadação por todas as unidades arrecadoras;
- 1.18.3. Emissão do relatório de importação.

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº _ _ _

Requisitante: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

Nome do Projeto: _____ Sigla: _____

Contratada: _____ Contrato: _____

Categoria: [diagnóstico / desenvolvimento / manutenção corretiva durante a garantia / manutenção corretiva / manutenção evolutiva / manutenção adaptativa / ajuste

/ documentação / contagem funcional / validação de contagem funcional / suporte técnicas de mensuração / qualidade interna / qualidade externa / suporte processos de testes / sustentação / implantação / treinamento]

Líder do Projeto: _____ Email: _____ Telefone: _____

Dono do Produto: _____ Email: _____ Telefone: _____

1- Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes

Id	Produto / Serviço	Métrica	Quant.	Preço R\$
1		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
2		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
3		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
4		[PF / PT / HA / PFS]		R\$

5		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
	TOTAL =	[PF / PT / HA / PFS]		R\$

2. – PLANEJAMENTO DA RELEASE

2.1 Datas

Data prevista para o início:

Data Prevista para Entrega:

2.2. Para os serviços de Desenvolvimento e Aprimoramento Solução de Software do Item II ao XVIII e de Qualidade Interna do Item 3:

2.2.1. Quantidade de sprints: _____

2.2.2. Produtividade mínima esperada por sprint (em Pontos de Função / Pontos de Teste):

2.2.3. 60% do valor monetário da OS a ser distribuído durante a sua execução, por distribuição igualitária pelo número de sprints que a compõem: R\$, equivalente a [Pontos de Função / Pontos de Teste].

2.2.4. Valor monetário previsto por sprint: R\$ _____, equivalente a [Pontos de Função / Pontos de Teste].

3– DETALHAMENTO DA DEMANDA

Descrição:

Artefatos de insumo:

Produtos a serem gerados:

4– CRITÉRIOS DE QUALIDADE ESPECÍFICOS (CONTRATUAIS E OUTROS ESPECÍFICOS PARA A DEMANDA):

5– HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS – ANEXO A

Renegociação de prazos, anotações relevantes, sanções aplicadas, registros previstos no edital e seus anexos e outras ocorrências que forem necessárias

Data	Ocorrência	Identificação e rubrica do responsável

6– CIÊNCIA

CONTRATANTE

Fiscal Requisitante:

Nome:

Matrícula:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

Fiscal Técnico:

Nome:

Matrícula:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Preposto

Nome:

Qualificação:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato e/ou Preposto da Contratada.

ANEXO III - ARTEFATOS DO PROCESSO DE ENTREGA DE SOLUÇÕES – PES.

1. PROJECT MODEL CANVAS (PMC)

Descrição: Documento com a representação visual do plano de projeto. Traz as respostas para as seguintes perguntas: Por que, O quê, Quem, Como, Quando e Quanto.

Fase do PES: Iniciação

Disciplina(s): Gestão de Portfólio e Gerenciamento de Projeto

Considerando questões Componente(s):

- justificativas,
- objetivo SMART,
- benefícios,
- futuros,
- produto,
- relação de requisitos de negócio em nível macro,
- stakeholders e fatores externos ao projeto,
- equipe,
- premissas,
- grupo de entregas,
- restrições,
- riscos,
- linha do tempo,
- custos

2. DOCUMENTO DE ARQUITETURA

Descrição: Documento contendo a visão geral de arquitetura da solução de software e inclui decisões arquiteturalmente significativas tomadas sobre o projeto

Fase do PES: Iniciação e Construção

Disciplina(s): Arquitetura

Componente(s):

- Documento de Arquitetura
- Definição das camadas

- Requisitos arquiteturais

3. PRODUCT BACKLOG

Descrição: Registra requisitos levantados com a área de negócio e materializa uma árvore de requisitos e consolida as funcionalidades esperadas para a solução

Fase do PES: Iniciação, Construção

Disciplina(s): Gestão de Portfólio, Gestão de Produto e Arquitetura

PLANO DE TESTES

Componente(s):

- Épicos
- Features

4. PLANO DE TESTES

Descrição: Plano de testes da solução

Fase do PES: Iniciação e Construção

Disciplina(s): Gestão da Qualidade e Gestão de Configuração de Software

5. HISTÓRIA DE USUÁRIO

Descrição: Descrição sucinta sobre a necessidade do cliente em linguagem comum ao negócio

Fase do PES: Iniciação e Construção

Disciplina(s): Gestão de Produto

Componente(s):

- Descrição Papéis
- Regras de negócio
- Critérios de aceitação (apresentados como cenários)

6. PROTÓTIPO NÃO FUNCIONAL

Descrição: Imagem da tela esperada pelo cliente, desenhada por meio de ferramentas simples de prototipação, tais como o Pencil

Fase do PES: Construção

Disciplina(s): Gestão de Produto

7. Solicitação de Mudança

Descrição: Descrição e avaliação de impacto de mudanças sensíveis no projeto que impactarão o orçamento autorizado ou o tempo previsto

Fase do PES: Construção

Disciplina(s): Gerenciamento de Projeto

8. Manual de Usuário

Descrição: Instruções para operação do sistema **Fase do PES:** Construção e Transição

Disciplina(s): Implantação

9. Glossário

Descrição: Lista com as definições de termos do projeto/produto(s)

Fase do PES: Iniciação e Construção **Disciplina(s):** Gestão de Produto

Componente(s):

- Termo

- Definição

10. Documento de Implantação

Descrição: Documento que descreve as necessidades de hardware e software da solução e os procedimentos de instalação e de configuração dos componentes de software

Fase do PES: Iniciação, Construção e Transição

Disciplina(s): Implantação

Componente(s):

- Visão da implantação
- Infraestrutura de hardware
- Componentes de software
- Dockerfile, Docker Compose, scripts de build e deploy (padrão ANT ou Maven) e de banco de dados e outros que se fizerem necessários

11. Scripts de Testes

- **Descrição:** Scripts de testes automatizados
- **Fase do PES:** Construção
- **Disciplina(s):** Implementação e Gestão da Qualidade

12. Relatório de Testes

- **Descrição:** Resultados e análise de testes da solução
- **Fase do PES:** Construção e Transição
- **Disciplina(s):** Gestão da Qualidade e Gestão de Configuração de Software

13. Estratégia de Testes

- **Descrição:** Definição dos tipos de testes que serão aplicados no escopo priorizado pelo Dono do Produto
- **Fase do PES:** Iniciação
- **Disciplina(s):** Gestão da Qualidade e Gestão de Produto

14. Modelo de Dados

- **Descrição:** Modelo de dados da solução de software
- **Fase do PES:** Construção e Transição
- **Disciplina(s):** Implementação, Gestão de Configuração de Software e Implantação.

ANEXO IV - CORRESPONDÊNCIA ENTRE ARTEFATOS DO PES E DE OUTROS PROCESSOS

Artefatos de outros processos	Artefato do PES	Custo em Pontos de Função
Ajuda Online	N/A	1
Análise de Impacto	Proposta de solução	N/A
Caso de Uso	História de Usuário	N/A
Casos de Testes Unitário e Integrado	Critérios de aceitação (apresentados como cenários) das Histórias de Usuário	N/A
Cenários e Roteiros de Testes	Scripts de testes automatizados	N/A
Contagem Estimada	Planilha de Contagem	N/A
Contagem Final	Planilha de Contagem de Pontos de Função	N/A
Contagem Referencial	Planilha de Contagem de Pontos de Função	N/A

Declaração de Escopo Preliminar	PMC	N/A
Diagrama de Caso de Uso	N/A	1
Diagrama de Componentes	N/A	1
Diagramas de Classe	N/A	1
Diagramas de Sequência	N/A	1
Dicionário de Dados	Dicionário de Dados	N/A
Documento de Arquitetura do Sistema	Documento de Arquitetura	N/A
Documento de Configuração de Hardware e Software	Documento de Implantação	N/A
Documento de Seleção de Arquitetura	N/A	1
Documento Visão	PMC	N/A
Glossário	Glossário	N/A
Manual de Instalação e Configuração do Sistema	Documento de Implantação	N/A
Manual do Usuário	Manual do Usuário	N/A
Matriz de Rastreabilidade	N/A	1
Modelo de Dados	Modelo de Dados	N/A
Padrões de Projetos Utilizados	N/A	1
Plano de Capacitação	N/A	1
Plano de Gestão de Configuração	Plano de Gestão de Configuração	N/A
Plano de Homologação	N/A	1
Plano de Implantação	N/A	1
Plano de Projeto	Planejamento das Releases	N/A
Plano de Testes	Plano de Testes	N/A
Projeto de Interfaces Externas	N/A	1
Protótipo não funcional	Protótipo não funcional	N/A
Regras de Negócio	História de Usuário e Regras de Negócio (Globais)	N/A
Relatório de Homologação	Relatório de Homologação	N/A
Relatório de Testes Integrados	Relatório de Testes	N/A
Relatórios de Testes Unitários	Relatório de Testes	N/A
Solução de Software Executável	Solução de Software Executável	N/A
Termo de Abertura do Projeto	PMC	N/A
Treinamento do Usuário	Treinamento do Usuário	N/A

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DA SPRINT

Ordem de Serviço nº _ _ _

Nº da Sprint: _ _ _

Valor planejado: R\$ _____

Valor a ser pago: R\$ _____ [proporcional aos itens aceitos na sprint]

Situação da Sprint: [ACEITA / ACEITA PARCIALMENTE / REJEITADA] [REJEITADA = todos os itens planejados foram rejeitados; ACEITA PARCIALMENTE = pelo menos um item planejado foi aceito parcialmente com restrições que serão corrigidas em sprint futura]

Nome do Projeto: _____

Contrato:

Contratante: IPER

Contratada:

Por este instrumento, os servidores neste termo identificados atestam que a situação dos produtos planejados para a Sprint acima referenciada é:

1. Itens de trabalho do negócio

Produto da Sprint	Valor Planejado(1)	Situação (2)	Valor Aceito(3)
TOTAL			

(1) Valor do produto para a Sprint, sob a ótica do negócio (pode ser em pontos de [função/teste] ou em termos percentuais do total de pontos previstos para pagamento da Sprint)

(2) Situações possíveis:

- aceito
- aceito com restrição (especificar)
- recusado

(3) Valor do produto aceito (igual ao planejado, se o produto foi aceito sem restrição; zero, se rejeitado; e, a uma parte do planejado, se aceito com restrição)

De acordo,

Líder do Projeto:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: _____

Dono do Produto:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

2. Itens de trabalho técnicos:

Produto da Sprint	Valor Planejado(1)	Situação (2)	Valor Aceito(3)
TOTAL			

(1) Valor do produto para a Sprint, sob a ótica do negócio (pode ser em pontos de [função/teste] ou em termos percentuais do total de pontos previstos para pagamento da Sprint) (2) Situações possíveis:

- aceito
- aceito com restrição (especificar)
- recusado

(3) Valor do produto aceito (igual ao planejado, se o produto foi aceito sem restrição; zero, se rejeitado; e, a uma parte do planejado, se aceito com restrição)

De acordo,

Líder do Projeto:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: _____

Dono da Arquitetura:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: _____

3. Resumo da sprint:

Resumo	
Aceito	x%
Aceito com restrição (especificar)	x%
Recusado	x%

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS DA OS

Termo de Devolução de Produtos da OS

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATADA: [XXXXXXX]

CONTRATANTE: IPER

ORDEM DE SERVIÇO Nº:

DATA DA EMISSÃO: <dia> de <mês> de <ano>

Informamos que os produtos dos serviços da Ordem de Serviço acima identificada, recebidos provisoriamente em [data do último Termo de Recebimento Provisório], foram objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação definidos na OS e no item 12 - Avaliação da Qualidade, em conjunto com o especificado no item 13 - Níveis de Serviço do Termo de Referência, e os resultados foram os seguintes:

Produto	Não conformidade

O prazo para a correção das não conformidades é de **cinco dias úteis**.

Ressaltamos que o prazo para recebimento definitivo desses serviços será reiniciado após o recebimento dos produtos corrigidos e emissão de novo Termo de Aceite Provisório, quando então serão reavaliados quanto aos critérios de qualidade.

De Acordo

Local e Data: _____, ____/____/____

Fiscal Técnico:

Nome:
Matrícula:
Assinatura: _____

Fiscal Requisitante:

Nome:
Matrícula:
Assinatura: _____

CIÊNCIA

Preposto

Nome:
Qualificação:
Local e Data: _____, ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATADA: [XXXXXXX]

CONTRATANTE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº: <XXXXXXXX>

DATA DA EMISSÃO: <dia> de <mês> de <ano> DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITE

PROVISÓRIO: <dia> de <mês> de <ano>

[informar a data do último termo emitido, caso tenha sido mais de um]

2. SOLUÇÃO DE TI

1 – Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes

Id	Produto / Serviço <Descrição igual à da OS>	Métrica	Quant.	Preço R\$
1		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
2		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
3		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
4		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
	TOTAL =	[PF / PT / HA / PFS]		R\$

Valor unitário da métrica (PF/PT/HA) :R\$__

Contagem do produto final da Ordem de Serviço:__

Total já pago durante a execução da Ordem de Serviço: R\$_____

Desconto NMS: R\$_____[desconto aplicável a ser praticado em razão do não atendimento aos níveis mínimos de serviço]

Valor a ser pago (em reais): R\$ _

Por este instrumento, atestamos que os produtos e serviços integrantes da Ordem de Serviço – OS acima identificada possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.

De Acordo

Fiscal Técnico:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: _____

Fiscal Requisitante:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

CIÊNCIA

Preposto

Nome:

Qualificação:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATADA: [XXXXXX]

CONTRATANTE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº: <XXXXXXXX>

DATA DA EMISSÃO: <dia> de <mês> de <ano> DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITE

PROVISÓRIO: <dia> de <mês> de <ano>

[informar a data do último termo emitido, caso tenha sido mais de um]

2. SOLUÇÃO DE TI

1 – Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes

Id	Produto / Serviço <Descrição igual à da OS>	Métrica	Quant.	Preço R\$
1		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
2		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
3		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
4		[PF / PT / HA / PFS]		R\$
	TOTAL =	[PF / PT / HA / PFS]		R\$

Valor unitário da métrica (PF/PT/HA) :R\$__

Contagem do produto final da Ordem de Serviço: __

Total já pago durante a execução da Ordem de Serviço: R\$ _____

Desconto NMS: R\$ ____ [desconto aplicável a ser praticado em razão do não atendimento aos níveis mínimos de serviço]

Valor a ser pago (em reais): R\$ __

Por este instrumento, atestamos que os produtos e serviços integrantes da Ordem de Serviço – OS acima identificada possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.

De Acordo

Fiscal Técnico:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: _____

Fiscal Requisitante:

Nome:

Matrícula:

Assinatura: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

CIÊNCIA

Preposto

Nome:

Qualificação:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IX DO TR - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O <NOME DO ORGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO 1.

1. Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

1. INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
2. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

3. CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.
4. INFORMAÇÃO PÚBLICA OU OSTENSIVA: é aquela cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
5. INFORMAÇÕES SENSÍVEIS: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

1. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.
2. Parágrafo Único – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
 - A. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
 - B. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
 - C. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

1. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se

devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

1. Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- A. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- B. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- C. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
- D. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

1. O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.
2. A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas. Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- A. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA na execução do CONTRATO PRINCIPAL;
- B. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;
- C. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- D. Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- E. O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- F. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- G. O acréscimo, a complementação, a substituição e o esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;
- H. Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Boa Vista-RR, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 02 vias de igual teor e um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Neves de Azevedo, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 11/04/2024, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael David Aires Alencar, Diretor de Administração e Finanças**, em 11/04/2024, às 13:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Araujo do Nascimento, Técnico em Informática**, em 12/04/2024, às 07:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Nascimento Machado Duarte, Gerente de Apoio Previdenciário**, em 12/04/2024, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, em 12/04/2024, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12386525** e o código CRC **3EB41B84**.
